PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 740/17

O presente Projeto tem como finalidade propor que a Prefeitura Municipal adquira equipamentos especiais, como caminhão guincho e carretinhas, para dar suporte à atividade de transporte de animais de grande porte vítimas do abandono, por vezes caídos em vias públicas, que precisam ser encaminhados para acolhimento em local adequado e assistência médico veterinária.

A realidade tem reclamado, com certa urgência, que o serviço seja incrementado em Salvador, dado o contingente expressivo de equinos, asininos e bovinos que compartilham os espaços públicos com as pessoas, e que, em virtude de atropelamentos, acidentes e agressões diversas, frequentemente acabam estirados, agonizando durante horas, sem receber o atendimento necessário.

Importa assinalar que ativistas e ONGs, assim como os canais de comunicação do meu mandato parlamentar, são frequentemente acionados pela população a proceder com o resgate de animais de grande porte abandonados, geralmente enfermos, sem que possuam condições para realizar tal tarefa.

Considerando a existência de serviço de socorro e resgate para a população humana na cidade, é apropriado que exista equipamento similar para os animais, a fim de possibilitar que inúmeros seres sencientes, que sofrem com a indiferença, estirados nas ruas da cidade, possam ser encaminhados para atendimento veterinário.

A presente indicação, além de apelar para o cuidado com o bem-estar de seres que, assim como os humanos, são capazes de experimentar dor e sofrimento, encontra fundamento no ordenamento jurídico brasileiro. Cabe sinalizar que a Constituição Federal, art. 225, e a Lei Orgânica do Município, art. 220, incumbem ao Poder Público proteger a fauna, e vedam as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a aquisição de equipamentos especiais, como caminhão guincho e carretinhas, a fim de realizar o transporte de animais de grande porte abandonados em vias públicas, que necessitem de acolhimento e atendimento veterinário.

Sala das Sessões, 2 de outubro de 2017.

ANA RITA TAVARES